



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.615, 27 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 065/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a obra de construção de uma **Unidade de Saúde no Conjunto Habitacional “Dr. Gilberto Rossetti”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de junho de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal